

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 13.556 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas Atribuições Legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 4º, § 2º, Inc. VI da Lei 10760 de 29 de Dezembro de 2.000,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

50.05	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
13.07.021.2501	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
4192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ .....230.000,00

**Artigo 2º.** - O Crédito Aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial no referido Orçamento Programa, na seguinte dotação:

50.05	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
13.07.043.1501	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ .....230.000,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 15 de fevereiro de 2001

**ANTONIO DA COSTA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do Hospital Municipal "DR. MÁRIO GATTI"

**GASTÃO WAGNER DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**GERARDO MENDES DE MELO**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

Em, 15 de Fevereiro de 2001

DE SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS - PROT. 8442/01  
DIANTE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROTOCOLADO E DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 11.821/95, BEM COMO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS, RATIFICO O ATO POR ELE PRATICADO EM 13/02/2001, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DA EMPRESA EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO, PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) TONELADAS DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A QUENTE CBUQ FAIXA C-DNER, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, E AUTORIZOU A DESPESA RESPECTIVA NO VALOR TOTAL DE R\$ 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). PUBLIQUE-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO DE EFICÁCIA. APÓS, À SEC. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA PARA LAVRATURA DO TERMO DE CONTRATO. A SEGUIR, À SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS PARA PROSSEGUIMENTO.

#### DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo nº 5703/99 - Cond. Edif. Itaoca - Defiro o cronograma apresentado.

Campinas, 14 de fevereiro de 2001

**ENG.º MARCOS SMANIO DE TULLIO**

Diretor

#### DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

#### COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo nº 7000418/01 - Centro de Cultura e Convívio Coopbas-ME - Vistoriado em 02/02/01

Protocolo nº 7000421/01 - Cond. Edif. Gêmeos - Vistoriado em 02/02/01

Protocolo nº 7000422/01 - Cond. Edif. El Condor - vistoriado em 05/02/01

Protocolo nº 7000423/01 - Cond. Edifício Copacabana - Vistoriado em 05/02/01

Protocolo nº 7000525/01 - Cond. Minas Gerais - vistoriado em 06/02/01

Campinas, 14 de fevereiro de 2001

**ENG. MARCOS SMANIO DE TULLIO**

Diretor

### SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a Reunião Ordinária, a ser realizada:

**DATA:** 20/02/2.001

**HORÁRIO:** Das 08:30 às 12:00 horas.

**LOCAL:** CMDCA

**ENDEREÇO:** Rua Ferreira Penteado, Nº 1.331 - Centro - Campinas - SP

**GILSON PEREIRA DE ASSIS**

(16 e 17/02)

Vice-Presidente

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA NO DIA 20/02/2001, DAS 08:30 ÀS 12:00 HORAS, NA SEDE DO CMDCA.

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES.

### ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE OBRAS.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
CEASA.....	11
EMDEC.....	11
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	11
SANASA.....	12
DIVERSOS.....	12

## II - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

## III - INFORMAÇÃO:

- 1 - Livro: Educação e Vida - Um Guia Para o Adolescente - 30/01/01.
- 2 - Livro: Filantropia - Marco Legal e a Universalização dos Direitos - 09/02/01.
- 3 - Informação do CRESS - 9ª Região, sobre site na Internet, e solicitação de calendário das próximas reuniões do CMDCA - 18/01/01.
- 4 - Convite da Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Campinas - S.P., sobre a Reunião do Fórum Municipal dos Direitos Humanos no dia 15/02/2.001 - 18/01/01.
- 5 - Câmara Municipal de Campinas - Gabinete do Vice-Presidente - Convite para Reunião que tratará da efetivação da Carta de Compromisso com as Propostas e Ações conjuntas no ano de 2.001 para a criança e o adolescente em situação de Rua no Município de Campinas, a ser realizada no dia 06/02/01 - 05/02/01.
- 6 - Associação Espírita Lar Caminho da Verdade - Informar que encerrará as atividades do Abrigo Especializado a partir de 23/02/01, bem como a extinção da Unidade II dessa Entidade. - 05/02/01. - A Comissão Mista de Análise do Projeto Intersetorial.
- 7 - Associação Espírita Lar Caminho da Verdade - Convite para participação de Reunião sobre o Projeto "Abrigo Especializado para Crianças e Adolescentes usuários de drogas em situação de risco", realizado no dia 23/01/01, na DRADS Campinas. - 24/01/01. - A Secretaria para arquivar.

## IV - EXPEDIENTE:

## a) atendido:

- 1 - Prefeitura Municipal de Hortolândia - Solicitação de 02 exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente. - Atendido pela Secretaria.
- 2 - Conselheira Maria Helena Novaes Rodrigues - Sol. de cópia de carta de 10/01/01 remetida ao CMDCA pelo Sr. Datis Alves de Almeida. - Atendido pela Secretaria.
- 3 - Conselheira Maria Helena Novaes Rodrigues - Sol. De cópia do Ofício nº 414/00. - Atendido pela Secretaria.
- 4 - Associação Espírita Lar Caminho da Verdade - Sol. De cópia das atas onde foi discutido o Projeto da entidade. - A Secretaria para atender.
- 5 - Carta do servidor Thiago Aguiar Pacini dirigida aos Membros da Diretoria do CMDCA. - 09/01/01. - A Comissão de Legislação e Registro.
- 6 - Serviços Benéficos Sociais Adventistas de Campinas - Sol. de 70 (setenta) exemplares do ECA. - A Secretaria para atender com 50 exemplares.

## b) em andamento:

- 1 - Of. 371/00 do Conselho Tutelar de Campinas - A Secretaria para formalizar convite à DRADS para participação na próxima reunião do CMDCA. - Retornar à Comissão de Abrigos para organização de um Seminário sobre a Rede de Abrigos no Município.
- 2 - EPTV - Destinação de recurso do 1% para a entidade Associação Promocional Oração e Trabalho. - A Comissão para Política de Atendimento e Orçamentária.
- 3 - Conselheira Maria Helena Novaes Rodrigues - Pedido de esclarecimento sobre doação de computador ao CMDCA pelo Prof. Dr. Valdomiro Sgarbieri. - A Secretaria Municipal de Assistência Social para informar.
- 4 - Comunicado nº 01/01 - Continuação da discussão sobre o assunto. - A Equipe de Revisão do Plano de Ação.
- 5 - Comissão de Abrigos - Solicitação para avaliação de planilhas do Intersetorial. - A Comissão Mista de Análise do Projeto Intersetorial.

## V - ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição de Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro.
- 2 - Conselheira Maria Helena Novaes Rodriguez - Proposta de alteração de horário das Reuniões Ordinárias do CMDCA.
- 3 - Voluntariado: Estudo de possibilidade de contrato de voluntário no CMDCA.
- 4 - Solicitação dos funcionários Fábio e Maristela de discussão sobre assuntos relacionados à Secretaria Administrativa do CMDCA. - Com cópia para os Conselheiros.
- 5 - Conselheiro Ricardo Meirelles Coutinho - Discussão de proposta a ser enviada à Secretaria Municipal de Educação.
- 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Memo nº 005/01, referente a aquisição de equipamentos e software.
- 7 - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS/CAMPINAS - Sol. De ponto de pauta na próxima Reunião Ordinária do CMDCA. - A Secretaria para convocar no horário das 11:30 às 12:00 horas.
- 8 - Associação Espírita Lar Caminho da Verdade - Solicitação e reiteração de uma Reunião Extraordinária para discutir o encerramento do Projeto Intersetorial.
- 9 - Externato São João - Sol. Da Comissão de Abrigos para discussão em Reunião do CMDCA sobre a transferência de adolescentes para outros abrigos.
- 10 - Conselheiro Gerre Francisco Nobre - Proposta para Funcionamento de Comissões no CMDCA. - Com cópia para os conselheiros.
- 11 - Comissão de Educação - Parecer sobre o Grupo Espírita Irmão Vicente.
- 12 - Participação do CMDCA no Conselho Integrado de Segurança Pública e escolha de Conselheiro para o mesmo.
- 13 - FEAC - Solicitação de 500 (quinhentos) exemplares do ECA.
- 14 - CONDECA - Devolução de recursos ao CONDECA pela entidade Missão Caminho pra Liberdade.
- 15 - Apresentação da Comissão de Trabalho Infante-Juvenil sobre a situação da Associação de Educação do Homem de Amanhã - Apreciação e deliberação sobre a proposta do COMEC.

## VI - RETORNO DAS COMISSÕES:

- 1 - Comissão de Abrigos - Informação dos trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão no ano de 2.000.

GILSON PEREIRA DE ASSIS

Vice-Presidente

ZILDA SANTESSO

1ª Secretária

(16 e 17/02)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no cumprimento de suas funções e no uso de suas atribuições legais, vem através de sua Presidente **CONVOCAR** seus Conselheiros para a Reunião Ordinária dia 20/02/2001 às 8:30 horas em sua sede, à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro. **PAUTA**: Entre outros assuntos realizar-se-á a **Eleição dos membros: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro para o mandato até Março de 2002.**

Campinas, 13 de fevereiro de 2001

LENITER VENÂNCIA DOS ANJOS SERTÓRIO

Presidente do CMAS

(15, 16 e 17/02)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## CONVOCAÇÃO

A Sra. Secretária Municipal de Educação considerando que:

- 1 - a principal meta dessa Secretaria é promover a melhoria do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- 2 - necessita de todos os seus profissionais titulares de cargo nos seus locais de trabalho, ressalvados os casos de substituição já realizadas em 2001 para direções das UEs, e comissionamentos desta Administração;
- 3 - as atividades das unidades educacionais tiveram início no dia 01/02/2001;
- 4 - até a presente data, muitos profissionais que se encontravam afastados não se apresentaram nos seus locais de origem.

Convoca os Monitores, Professores e Especialistas de Educação, que se enquadram no item 4 desta Convocação, para que se apresentem nesta Secretaria, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta convocação, ou justifiquem o não comparecimento, sob pena de incorrer em descumprimento do dever legal.

Campinas, 15 de Fevereiro de 2001

CORINTA MARIA GRISÓLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

## EDITAL Nº 04/2001

## Substituição de Vice-Diretor

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que, no dia 16 de fevereiro de 2001, às 9:00h, no CEFORMA - situado à Rua Dr. Betim, nº 520 - Vila Marieta, haverá sessão de escolha para provimento temporário do cargo de Vice-Diretor por motivo de afastamento do titular ou vacância do cargo.

Para a escolha estão convocados os candidatos inscritos para substituição de especialistas de acordo com a Resolução SME 24/2000, da Faixa II, conforme publicação no DOM de 23 de dezembro de 2000, do nº 145 ao 180.

As vagas serão apresentadas no ato da escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 13 de fevereiro de 2001

CORINTA MARIA GRISÓLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(14, 15 e 16/02)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

## GABINETE DA SECRETÁRIA

*Classificação de Professores Inscritos  
Conforme Edital S.M.E. N° 03/2001 para a Área de Educação  
Especial em Caráter Temporário*

## FAIXA I

1	Simone Praetzel Bazoti	4,25
2	Elenir Santana Moreira	3,75
3	Marta Soppelsa Forti	3,75
4	Cyntia Aparecida Mingoto	3,50
5	Maria do Carmo de Oliveira Pongitori	3,25
6	Sueli Aparecida Martinazzo Matsumoto	3,25
7	Marina Helena Pitta de Luca	3,25
8	Carmen Silvia Corrêa Viana Casarin	3,25
9	Maria Lucia Orlandini Pilleggi de Sousa	3,25
10	Ercília Maria Laranja	3,25
11	Rosilene de Fátima Siqueira Vigato	3,25
12	Rosana Aparecida Castro de Souza	3,25
13	Silvana Simões Figueiredo	3,25
14	Lais de Almeida Silva	3,25
15	Ivana Terezinha Ortega de Castro Ayres	3,25
16	Maria Elisa Brega	3,25
17	Sueli Capello Barbosa	3,25
18	Karen Toledo Solha	3,25
19	Silvia Cristina Solha	3,25
20	Joseane Rimoli	3,25
21	Márcia Isabel Parolo de Oliveira Massuda	3,25
22	Maria Odilia dos Santos	3,25
23	Ana Paula Novais Ciocci	3,25
24	Joana Berbel de Oliveira Gori	3,00
25	Glaura Oliveira Ferreira Neves	3,00
26	Maria Aparecida da Silva	3,00
27	Denize Pereira Duarte	3,00
28	Sandra Regina da Silva	3,00
29	Cleonice de Fátima Padovan	3,00
30	Ana Cecília Parisi	3,00
31	Christina-Lee Mac Fadden	3,00
32	Ana Lucia da Conceição Pereira	3,00
33	Vanessa da Cunha Teixeira Munhoz	3,00
34	Sandra Regina Fernandes Quaiatti	0,75
35	Karen Cristina Teixeira	0,75
36	Zilda Rodrigues	0,50
37	Fabiana Prado	0,50
38	Silvana Lopes Ferraz	0,50
39	Diva Camillo dos Santos	0,25
40	Aparecida Edna Gonçalves de Lima	0,25
41	Carmen Sylvia Ricetti Ashcar	0,25
42	Maristela Piccolomini de Souza	0,25
43	Dione Montean Fernandes Bispo	0,25
44	Ana Lidia Alves Ferraz	0,25
45	Neusa Rosa da Silva	0,25
46	Jussara Elisabete de Barros	0,25
47	Sandra Damiano Netto	0,25
48	Marissol Gosse Bergamo	0,25
49	Rosimea Rita Siqueira de Almeida	0,25
50	Edildes Fernandes de Jesus	0,25
51	Ana Maria Pizzuto Scognamiglio	0,25
52	Lisia Regina Vieira	0,25
53	José Marques Neto	0,25
54	Solange de Oliveira Campos	0,25
55	Luis Sergio Damasceno de Souza	0,25
56	Cenira Rodrigues dos Santos	0,25
57	Renata Karla Barbizan Alves	0,25
58	Solange de Brito Araujo	0,25
59	Marines Pinheiro Reche Guerreiro	0,25
60	Paula Regina Candota	0,25
61	Heloisa Helena de Paula	0,25
62	Viviane Regina de Faria	0,25
63	Gisely Cristhiane Figueiredo e Nogueira	0,25
64	Tatiane de Almeida	0,25
65	Claudete Henrique Dias	0,00
66	Valdenês Aparecida Arena Sales	0,00
67	Rita de Cassia Cardoso Rodrigues Bittencourt	0,00
68	Solange Aparecida Ferreira Costa Meirelles	0,00
69	Marcia Cristina Beltrame	0,00
70	Lucylene Peral Zaccaria	0,00
71	Eliana Freitas de Oliveira	0,00
72	Edna do Carmo Simões Tarelho	0,00
73	Ignês Clara Navarrete Gonçalves	0,00
74	Cilmara Queiroz Modesto de Oliveira	0,00
75	Adriana Torres	0,00
76	Tânia Regina Denez Moreti	0,00
77	Aparecida Bernardineli Olini	0,00
78	Roberta Granchi Dias	0,00
79	Ana Lucia Zuliani	0,00
80	Ana Lucia Fernandes Teixeira	0,00
81	Fernanda Linares Pires Marques	0,00
82	Giselle Vendrame Fiamoncini	0,00
83	Maria Claudia Tancredo	0,00

## FAIXA III

01	Adriana Alves de Azevedo	3,50
02	Nelma Cristina de Carvalho	3,50
03	Joseane Maria Ferreira	0,25
04	Benedita Denise Pena	0,00
05	Sueli Helena Nogueira	0,00

## FAIXA IV

01	Margarete Camilo da Silva	3,00
02	Maria Aparecida Octaviano	1,25
03	Francisca Pedreira de Lima	0,00
04	Irene Silva dos Santos	0,00

## FAIXA V

01	Giuliana Reis Diniz Barros	0,50
02	Elizete Lobato Miranda	0,25
03	Renata Ferraz Cardoso Coelho	0,25
04	Maria José Prudente de Carvalho	0,00

## Inscrições Indeferidas:

Carolina Araujo Vieira -  
Jussara Alves Souto  
Queila Davanço  
Maria Isabel Firmino Giachetta  
Anamaria Attie Figueira

Campinas, 13 de fevereiro de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(14, 15 e 16/02)

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## RETIFICAÇÃO

Retificação dos editais SME n°s 01/2001, 02/2001 e 03/2001 publicados nos DOMs de 10, 13 e 14/2001.

Os itens C dos editais acima citados ficam nulos por não estarem de acordo com os editais publicados nos dias 06, 07 e 08/2001.

Ficam restabelecidos os critérios de desempate estabelecidos nos Editais 01, 02 e 03/2001 publicados nos dias 06, 07 e 08/2001.

Campinas, 13 de fevereiro de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(14, 15 e 16/02)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot.:006260/01 - Raimundo Adriana Costa Rodrigues

Prot.:006550/01 - Antônio Giampi Júnior

Prot.:006634/01 - Percon Construção e Comércio Ltda

Prot.:007357/01 - Rubens Antonio de Moraes

Prot.:074497/00 - De Carvalho Garcia S/A

Prot.:007560/01 - Andre Rossan

Prot.:007866/01 - Iara Cristina Celso Negrão

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Protocolo n° 021750/00 - Claudia Carbas Clemente Olmos - C.C. 037.790.400/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) n° 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000, visto que o protocolo 75.657/99 anexo ao principal 3206/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 23/11/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal n° 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo n° 022169/00 - Jorge Diversi - C.C. 042.053.664/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) n° 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000, visto que o protocolo 9360/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 25/07/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal n° 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo n° 022346/00 - Kentaro Kojima - C.C. 042.027.861/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) n° 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000, visto que o protocolo 1.653/00 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 25/11/2000,



protocolo 6.317/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 25/07/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 024758/00 - Elidia Mariano Moysés - C.C. 042.078.596/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 44.428/98 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 17/06/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 024898/00 - Elizabeth Martins - C.C. 075.528.000/03 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 8100113/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 19/08/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 025044/00 - Adolfo Farias - C.C. 034.197.000/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 51.800/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 16/09/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 025362/00 - Valdemar Garcia Freire - C.C. 041.901.400/03 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 8.354/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 15/09/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 025481/00 - Sebastião Mariano - C.C. 042.078.404/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 8.089/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 18/05/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 025486/00 - Salete Bonin Battaglin - C.C. 072.168.900/03 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 810078/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 19/08/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 025835/00 - João Abeid Filho - C.C. 042.033.288/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 6.661/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 19/08/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 025956/00 - João Meloni - C.C. 055.057.309/03 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 12.291/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 01/08/00, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 026073/00 - Maria Marta Batista dos Santos - C.C. 055.068.249/03 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 9.092/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 05/04/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 026086/00 - Dulce Conte Bortolotto - C.C. 035.924.000/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o

protocolo 65.244/00 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 10/08/00, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 026556/00 - Maecio Bandeira da Silva - C.C. 055.041.844/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 8.032/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 29/08/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 026719/00 - Maria José dos Santos Leite - C.C. 039.062.000/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 13.624/98 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 21/04/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 026844/00 - Marcos Guimarães Castello Branco - C.C. 055.028.088/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 35.942/98 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 17/06/00, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 026879/00 - Reginaldo Santos de Oliveira - C.C. 055.052.961/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 6.175/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 15/09/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

**Protocolo nº 027328/00 - Odinael João da Silva - C.C. 030.562.000/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000**, visto que o protocolo 81.915/99 já teve sua decisão publicada no D.O.M de 02/08/2000, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor - DRI/SF

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Protocolo: 51728/00**

**Interessado: José Siqueira Filho**

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9950/98, visto que a área construída é de 106,43 m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 200.000.721. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794, de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

**Protocolo: 50.123/00**

**Interessado: Hermelindo Mantovani**

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9950/98, visto que a área construída é de 121,00 m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 200.000.519. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

**Protocolo: 2.832/00**

**Interessado: Adão Guedes**

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9950/98, visto que a área construída é de 179,21 m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 990.000.1990. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito

tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL  
DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

*Despacho do Sr. Coordenador*

**Assunto: Cancelamento de inscrição**

**12.158/94 - Wanderley Antonio Martines** - Com base na informação do agente fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 483-9, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1993, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**59.474/99 - Armando José Salomão Junior** - Com base na Certidão de ART, expedida pelo CREA e nas informações do SI-DUS, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 31239-8, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**59.650/99 - Marcos Eduardo Paes** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 40574-4, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1997, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**60.893/99 - José Antonio de Carvalho** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 8398-4, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 30/06/1998, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**61.293/99 - Antonio Carlos dos Santos Junior** - Com base na carteira profissional comprova estar o requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 33877-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/07/1998, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**74.393/99 - Adriana Guida Gaspar Ceron Pereira** - Com base na informação do agente fiscal (fls. 27) que analisou o presente, e constatou serem indevidos os lançamentos do ISSQN, tendo em vista a caracterização do vínculo empregatício decretado por sentença judicial, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 31917-1, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1994, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**13.607/00 - Luiz Antonio de Oliveira** - Com base na manifestação fiscal, de folhas 20 e 21, que analisou o presente, indefiro o pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, por falta de objeto, vez que a providência solicitada já se materializou, de ofício, em 1993 quando, pela ausência de recadastramento, a referida inscrição tornou-se extinta.

**15.090/00 - Luisiana Dadalt** - Com base na informação fiscal que constatou continuar a requerente em atividade autônoma, indefiro o presente pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

**15.091/00 - Luisiana Dadalt** - Com base na informação fiscal que constatou continuar a requerente em atividade autônoma, indefiro o presente pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

**26.609/00 - Julieta Aparecida Ribeiro de Toledo** - Com base na informação de folhas 13 verso, do DETRANSP/EMDEC, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 56656-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 30/12/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data.

Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**28.134/00 - Ronaldo Vilela Guimarães** - Com base nos documentos de folhas 02 e 03 que comprovam residir o requerente em município de Minas Gerais e lá se encontrar inscrito como autônomo desde a data alegada, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 44416 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1987, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**28.168/00 - Valter Aparecido Ferreira** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 38051-2, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**28.606/00 - Antonio Garcia Heredia** - Com base na informação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 94718 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1990, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**29.171/00 - Leila Roberta Rodrigues** - Com base no contrato de locação e ainda

na Carteira Profissional que comprovam a residência e exercício da atividade em outro município, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 88924 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 15/01/1992, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**30.508/00 - Gelson de Figueiredo** - Com base na certidão de baixa de registro junto ao CORCESP e na manifestação fiscal do agente do fisco que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 14025-2, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 18/07/1995, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**31.769/00 - José Oscar Beltramelli - Assunto: Cancelamento de inscrição** - Com base na carteira profissional que comprova estar o requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 56343-9, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 21/02/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**32.174/00 - Marcelo Siqueira Veirano** - Não tendo sido comprovado o encerramento da atividade conforme relatado pelo agente do fisco que analisou o presente, indefiro o pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

**33.882/00 - Dalva Alonso Naletto** - Com base na Carta de Concessão do Benefício da Aposentadoria, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 27082-2, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 05/10/1998, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**34.146/00 - Elenilda Maria Martins** - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, a Rua Barão de Jaguara, 707 - 1º andar, para esclarecimentos sobre o pedido, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento junto ao CCM com data retroativa

**35.140/00 - Adalberto Elias** - Por ter integrado a partir da data alegada o quadro societário de empresa que tem por objetivo a mesma atividade, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 57-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/10/1998, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**38.805/00 - Carlos Roberto Soares de Castro** - Com base na carteira profissional e demais documentos que comprovam estar o requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 729-3, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/08/1997, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**42.867/00 - Rodolfo José Gonçalves Perini** - Com base na informação do agente fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 56856-2, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/09/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**43.568/00 - Ana Lúcia Pereira Cazzoli** - Com base na carteira profissional e na Certidão de ART, que comprovam estar ao requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 56.758-2, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/03/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**43.588/00 - Denise Gonçalves Cruz** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 56833-3, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/01/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**43.917/00 - Heloisa Helena Costa Leite Carvalhaes** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 32041-2, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 30/06/2000, data esta compatível com o disposto no artigo 22 do Decreto 11.794/95, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**44.826/00 - Enide Loureiro La Serra** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 45466 (antiga), junto Cadastro Municipal de Contribuintes da TFF, com data retroativa a 31/12/1981, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**46.913/00 - Manoel João Ramalho** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 86851 (antiga), junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1990, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**56.553/00 - Luminosos Neon Camp Ltda-ME** - Com base na certidão de baixa do CGC e outros documentos apresentados, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 68484 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes da TFF, com data retroativa a 31/07/1992, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**57.814/00 - Nelson de Freitas Leitão Filho - Assunto: Cancelamento de inscrição** - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente e constatou que a situação alegada como prova para o cancelamento retroativo já existia anteriormente ao registro da inscrição, indefiro o pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

**79.292/00 - André Luis Roza Januário - Assunto: Cancelamento de inscrição** - Tendo sido constatada a existência de obras em andamento neste município, sob responsabilidade técnica do requerente, indefiro o pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

**79.293/00 - Teresa Cristina Espada** - Com base no contrato de locação e ainda

na informação do SI-DUS de folhas 12-verso, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 14148-8, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 10/09/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

**COORDENADOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes e/ou Responsáveis Solidários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Incidentes sobre Serviços de Mão-de-Obra da Construção Civil e Congêneres.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 157,

inciso V do Decreto nº 11.794/95, para notificar os CONTRIBUINTES E/OU RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS, abaixo relacionados, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, constituído em novembro de 1999, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONGÊNERES.

Este edital abrange os contribuintes que não foram localizados pelos Correios em seus endereços constantes dos respectivos protocolos de aprovação e/ou regularização de construção civil junto a esta municipalidade. O contribuinte e/ou responsável solidário tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia útil da data desta publicação, para impugnar ou pagar o lançamento do referido imposto.

Campinas, 12 de fevereiro de 2001

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Respondendo pelo Departamento de Receitas Mobiliárias

(14.15 e 16/02)

Responsável solidário	Notificação	Rec	Endereço	Nº	Bairro	Cep	Protocolo	Valor em UFIR
Albino Alpis	990.003.176	11	R Atiati	101	Pq Universitário	13056-450	8.102.608/97	256,6765
Antônio A de Souza	990.003.152	11	R Itacoatiara	73	Pq Dom Pedro II	13056-433	29.384/98	1.298,8298
Antônio Carlos Muniz	990.003.146	11	R Itatiba	1966	Jd N Campos Eliseos	13050-545	30.359/96	2.535,3199
Aparecido Motareli	990.003.162	11	R Barão de Atibaia	1188	V Itapura	13023-010	32.352/98	780,7921
BHM Empr e Constr Ltda	990.003.182	11	R Praia de Baraqueçaba	60	V Orosimbo Maia	13.096-810	33.958/82	440,9729
Ercilio Parra	990.003.160	11	R Cauim	517	Pq Universitário	13056-543	39.900/98	427,2235
Joel Prado	990.003.170	11	R Helenita Ap Bassan de Sá	95	Bosque B Geraldo	13083-723	00.800/90	1.839,0509
José Alves de Souza Filho	990.003.161	11	R Alfredo Borges Teixeira	137	Jd Santa Genebra	13080-410	37.951/98	344,8220
José Carlos Gomes	990.003.181	11	R Anízia Franco	25	Conj Hab DIC II	13.054-213	22.892/97	1.315,9213
José De Lana e outros	990.003.171	11	R Jetiba	480	V Aeroporto	13084-131	39.964/92	1.058,6611
José Fábio P de Oliveira	990.003.164	11	R Piedade	123	Chácara da Barra	13092-490	73.792/97	225,2838
Leni Ferraz C de Arruda	990.003.179	11	Av Dr Arlindo J de Lemos	621	Jd Proença	13095-000	28.495/84	73,3338
Maiuel Carlos Rodrigues	990.003.163	11	R Praia da Tijuca	85	V Orosimbo Maia	13096-790	56.640/98	135,1882
Nelson Baldiceira	990.003.136	11	R Vinte e Três	9	Jd S Cristóvão	13056-285	14.373/98	2.681,2212
Paulo Henrique Fernandes	990.003.153	11	Av Jorge Tibiriça	749	V Joaquim Ignácio	13043-390	28.590/98	64,9157
Amaldo Cunha	990.003.143	11	R Otávio Mazzotini	594	Jardim do Lago	13050-016	14.295/98	616,5074
Terezinha B de Oliveira	990.003.165	11	R Primo Antônio Pegoraro	74	Jd Tamoio	13097-460	24.131/98	117,3580
Therezinha da S Rezende	990.003.166	11	R Aguinaldo J Antonalli	47	Conj Hab DIC II	13054-205	23.392/98	829,2971
Vital Verdu Rico	990.003.180	11	Av Senador Saraiva	66	Centro	13.013-060	63.648/96	470,1421

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº 11.442 DE 27/01/94).

MÊS DE FEVEREIRO 2.001 - variação sobre o mês anterior = 0,00%

Mês/Ano	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
Janeiro	1,0000	1,0715	1,1324	1,1794	1,2779	1,4603	2,1806
Fevereiro	1,0000	1,0704	1,1177	1,1794	1,2771	1,4603	2,1223
Março		1,0700	1,1177	1,1773	1,2757	1,4603	2,1109
Abril		1,0670	1,1158	1,1773	1,2750	1,4603	2,0257
Mai		1,0646	1,1153	1,1763	1,2750	1,4538	2,0121
Junho		1,0256	1,0815	1,1376	1,2740	1,3372	1,4967
Julho		1,0138	1,0767	1,1327	1,2016	1,2828	1,4777
Agosto		1,0083	1,0764	1,1327	1,1950	1,2828	1,4646
Setembro		1,0075	1,0737	1,1327	1,1794	1,2828	1,4640
Outubro		1,0059	1,0733	1,1327	1,1794	1,2828	1,4651
Novembro		1,0059	1,0715	1,1327	1,1794	1,2823	1,4619
Dezembro		1,0019	1,0715	1,1327	1,1794	1,2823	1,4607

(14, 15 e 16/02)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº 11.442/94.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2.001 variação sobre o mês anterior = 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	301,10
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	343,57
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	402,80
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	221,612
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	263,63
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	340,66
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	354,67
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	407,14
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	466,294

4	COMERCIAL VERTICAL	D1	257,874
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	306,97
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	394,07
5	INDUSTRIAL	E1	301,10
5	INDUSTRIAL	E2	343,57
5	INDUSTRIAL	E3	402,80
6	BARRAÇÃO TELHEIROS	F1	210,75
6	BARRAÇÃO TELHEIROS	F2	240,52

DEMOLIÇÃO E REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(14, 15 e 16/02)

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFERIDOS**

Prot.60.877/00 Wanderley Anicezio. Prot.70.268/00 Valdir Signorelli e ou. Prot.73.336/00 Ernani Cardoso Costa. Prot.73.813/00 Francisco Jose da P. Fogaça. Prot.73.816/00 Daniel Candido. Prot.73.994/00 Jose Carlos de Carvalho. Prot.1.684/01 Jose Carlos Vieira da Silva. Prot.1.817/01 Maria Conceição Mazetto. Prot.1.954/01 Ronaldo Antonio M. Pinto. Prot.2.827/01 Helena Beatriz S. Miguel. Prot.4.193/01 Jose Roberto Siqueira. Prot.6.309/01 Silvana Christian C. Roque. Prot.7.820/01 Walter Viana dos Reis Jr. Prot.7.903/01 Jose Carlos Garcia. Prot.7.905/01 Jose Carlos Garcia. Prot.7.964/01 Ailton Sena Guimarães. Prot.8.042/01 Roberto Itapura de Miranda. Prot.8.043/01 Roberto Itapura de Miranda. Prot.8.436/01 Roberto Leme. Prot.8.465/01 Aristides Meschiatti Moreira. Prot.8.466/01 Luis Carlos de Oliveira. Prot.8.467/01 Mauro Sá Nogueira. Prot.8.578/01 Cristóvão Cesar de Godoi. Prot.8.651/01 Marcos Martins de Oliveira.

**INDEFERIDOS**

Prot.7.778/99 Airton Dias Paes. Prot.3.790/00 Jose Carlos C. Ribeiro. Prot.35.078/00 Carlos Costa Jr. Prot.45.984/00 Luiz Gustavo R. Dastre. Prot.59.976/00 Neide Tieko M. Dias. me. Prot.62.358/00 Antonio Carlos de Almeida. Prot.64.115/00 Fernando Rossi Jacobucci. Prot.68.951/00 Tarumã Eng. Ltda. Prot.68.952/00 Tarumã Eng. Ltda. Prot.76.144/00 João Campana Neto. Prot.77.953/00 Yago & Gomes Ltda. Prot. 2.722/01 Osvaldo Pelegrini. Prot.2.828/01 Laerte Antonio Durante e outra.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

Prot. 31.438/00 Flavio de Lucca. Prot.54.596/00 Liberata Geraldini. Prot.57.963/00 Sonia Ap. Mizaél. Prot.58.114/00 Olivio de

Alecio.Prot.59.542/00 Auto Posto Stop Ltda.Prot.71.425/00 Jose Xavier de  
Morais.Prot.78.964/00 Manoel Sanvido Cardoso.Prot.79.623/00 Jose Ivan  
Lopes.Prot.80.021/00 Nilton Luiz Rossi.Prot.2.883/01 Fabiola Ap.  
Ferreira.Prot.3.236/01 Cleusa Ap. Martins.Prot.4.136/01 Wilson  
Antunes.Prot.5.157/01 Maria Cecilia N. Linardi.Prot.8.352/01 Nelson  
Salvaterra.

### CONCEDIDO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS

Prot.29.480/00 Ponto-Verde Comercio de Prod. Alimenticios e  
Hortifrutigranjeiros Ltda.me.

Arqtº. LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### COMUNICADO

Comunicamos que a partir do dia 12/02/2001 o horário de atendimento ao público será das 09:00 às 16:00 horas, e o atendimento técnico permanecerá no horário das 12:00 às 16:00 horas.

Arqtº. LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

(14, 15 e 16/02)

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

Em cumprimento ao determinado no artigo 14 da Lei nº 9625, de 07.01.98, a Secretaria Executiva vem a público convocar os interessados a comparecerem às reuniões abaixo discriminadas, com o objetivo de que se proceda ao processo de eleição dos segmentos do Conselho Municipal de Saúde.

#### - Usuários dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Noroeste

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 21.02.01

Horário: 19:30 horas

Local: Campus II PUCCAMP - Av. John Boyd Dunlop, s/nº - Bloco A - sala A28

#### - Movimento Popular de Saúde

nº de vagas - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes

Data: 03.03.01

Horário: 8:00 horas

Local: EEPSG Carlos Gomes - Largo das Andorinhas, s/nº

#### - Trabalhadores de Saúde - Conselhos de Classe

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 06.03.01

Horário: 17:00 horas

Local: Conselho Regional de Farmácia - R. Barão de Paranapanema, 146, Bloco B, conj. 62

#### - Trabalhadores de Saúde - Entidades de Classe

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 07.03.01

Horário: 17:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Anchieta, 200, 11º andar

#### - Trabalhadores de Saúde do Serviço Público Municipal

nº de vagas - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes

Data: 08.03.01

Horário: 18:30 horas

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

#### - Usuários dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Norte

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 08.03.01

Horário: 18:30 horas

Local: Sindicato dos Químicos - Av. Barão de Itapura, 2022

#### - Movimento Sindical

nº de vagas - 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes

Data: 09.03.01

Horário: 9:00 horas

Local: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Av. Faria Lima, 680

#### - Prestadores de Serviços Não Hospitalares

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 12.03.01

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Anchieta, 200, 11º andar

#### - Hospitais Filantrópicos

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 12.03.01

Horário: 16:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Anchieta, 200, 11º andar

#### - Usuários dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Leste

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 12.03.01

Horário: 19:00 horas

Local: Centro de Saúde Centro - R. Barão de Jaguará, 656

#### - Trabalhadores de Saúde do Serviço Privado

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 13.03.01

Horário: 19:30 horas

Local: Sindicato da Saúde - R. Duque de Caxias, 368

#### - Associações de Portadores de Deficiência e/ou Patologias

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 14.03.01

Horário: 16:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Anchieta, 200, 11º andar

#### - Usuários dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Sudoeste

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 14.03.01

Horário: 18:30 horas

Local: Ambulatório Ouro Verde - Av. Ruy Rodrigues, 3434

#### - Entidades Patronais

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 15.03.01

Horário: 16:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Anchieta, 200, 11º andar

#### - Usuários dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Sul

nº de vagas - 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente

Data: 15.03.01

Horário: 19:00 horas

Local: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Av. Faria Lima, 680

Campinas, 15 de fevereiro de 2001

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

(16, 17 e 20/02)

### PORTARIA SMS Nº 05/01

O Secretário Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 9625, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde do município de Campinas,

#### NOMEIA:

1) Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

- Sra. Maria da Graça Silva Xavier - Presidente

- Dra. Maria do Carmo Carpintéro

- Sr. José Luiz Zétula

2) Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- Sr. Claudinei dos Santos - representando os trabalhadores de saúde

- Sr. João Olímpio S. Ferreira - representando os usuários

- Sr. José Araújo da Silva Filho - representando os usuários

- Sr. José Luiz Zétula - representando os usuários

- Dra. Maria do Carmo Carpintéro - representando os gestores

- Dr. Orestes Mazzariol Jr. - representando os prestadores de serviço

- Dr. Roberto Teixeira Mendes - representando as universidades

- Sra. Rosângela P. Oliveira - representando os usuários

3) Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saúde:

- Sr. Aldimir Hervella - representando os usuários

- Sra. Denilza Ap. da Silva - representando os usuários

- Sr. José Augusto Limoli - representando os usuários

- Sra. Maria Ivonilde Vitorino de Souza - representando os trabalhadores de saúde

Campinas, 14 de fevereiro de 2001

Dr. GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde



CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

LEILÃO

O Centro de Controle de Zoonoses informa ao público que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

- Égua Castanha c/ burrinho ao pé.....Registro 30/A
Égua Castanha c/ potra ao pé.....Registro 31/A
Égua Alazã.....Registro 32/A
Cavalo Baio.....Registro 33/A
Cavalo Castanho.....Registro 34/A
Cavalo Castanho.....Registro 35/A
Potro Castanho.....Registro 36/A
Égua Castanha.....Registro 38/A

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 20 de Fevereiro de 2001, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, S/Nº, Vila Boa Vista.

M.V. PAULO MANCUSO

(16, 17 e 20/02)

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 059/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 09/02/2001 a 12/02/2001 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 09/02/2001 A 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 518.50.

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 519.30.

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 540.10.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 545.21.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 545.22.

ENQUADRAMENTO 545.23-ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLO FAIXA

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 545.23.

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 545.24.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 548.70.

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 554.10.

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for categories 555.00, 556.80, and 567.30.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 556.80.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 567.30.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 570.30.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 573.80.

ENQUADRAMENTO 596.70-ULTRAPASSAR SOBRE LINHA DUPLA/SIMPLES AMARELA CONTINUA

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 596.70.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 604.12.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Large table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 605.01.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 605.02.

ENQUADRAMENTO 607.60-TRANSPOR SEM AUTORIZACAO BLOQUEIO VIARIO POLICIAL

Table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 607.60.

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Large table with columns for license plate numbers and corresponding registration numbers for category 621.10.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CEY0394, D1-240330-28) and names (e.g., CEY0469, CEY5333).

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 060/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 09/02/2001 a 12/02/2001 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 09/02/2001 A 12/02/2001 ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 12/02/2001 BNC1141 B1-496635-73 DBW6201 B1-497091-13

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALÇADA PROCESSADAS EM 12/02/2001 CJD8883 B1-486190-13

ENQUADRAMENTO 545.23-ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLO FAIXA PROCESSADAS EM 12/02/2001 BNI6046 B1-431675-23

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC. PROCESSADAS EM 12/02/2001 BPH4633 B1-486104-33 BVU0007 B1-497885-33 CCI5490 B1-486103-23

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO PROCESSADAS EM 12/02/2001 BXX0114 B1-486106-53

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B PROCESSADAS EM 12/02/2001 BNN1241 B1-431946-93 BQ17589 B1-498369-33 CCF1650 B1-498094-33

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A PROCESSADAS EM 12/02/2001 BNU6014 B1-497263-83 BTU1068 B1-498451-83 CJS9663 B1-497071-33

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC PROCESSADAS EM 12/02/2001 CKX9604 B1-497862-23 CPQ6464 B1-434825-63 CPY7173 B1-498370-43

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO PROCESSADAS EM 12/02/2001 BIK3281 C1-281090-71 BQ17589 C1-281084-11 BMW7722 C1-280955-41

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO PROCESSADAS EM 12/02/2001 CXJ7766 B1-396195-83

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS PROCESSADAS EM 12/02/2001 CQS5236 B1-497663-13

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 12/02/2001 CQJ7848 B1-495996-63

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 12/02/2001 BGA3012 C1-281222-71 BGF6700 C1-281009-31 BID4586 C1-281239-21

ENQUADRAMENTO 624.60-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL + 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001 BHI6057 C1-281186-41

ENQUADRAMENTO 624.60-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 624.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL ATE 50% PROCESSADAS EM 12/02/2001

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and vehicle identification numbers.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20% PROCESSADAS EM 12/02/2001

Main table listing vehicle identification numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 12/02/2001

Table listing vehicle identification numbers and their corresponding status or classification.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and vehicle identification numbers.

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE PROCESSADAS EM 12/02/2001

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 12/02/2001

Table listing vehicle identification numbers and their corresponding status or classification.

MARCOS PIMENTEL BICALHO
Secretário Municipal de Transportes

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CADASTRAMENTO

A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A. - CEASA Campinas, vem através do presente, tornar público, que encontra-se aberto cadastramento para permissionamento de diversas áreas no interior de seu Mercado Atacadista e Mercado de Flores.

MARCELO ALEXANDRE GARCIA

Supervisor de Compras.

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/01 - Protocolo nº 204/00 - Convite nº 011/00
Contratante: EMDEC S/A
Contratada: Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica
Objeto: Fornecimento de tubos galvanizados
Valor total: R\$ 66.110,00
Vigência: 06 (seis) meses

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 02 ao Contrato nº 001/2000
Protocolo nº 393/99 - Tomada de Preços nº 010/99
Contratante: EMDEC S/A
Contratada: Nextel Telecomunicações Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de operação de radiocomunicação, através do sistema trunking.
Valor total estimado: R\$ 50.450,04
Prazo: Prorrogação de 03 (três) meses

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

TERMO DE JULGAMENTO - PROTOCOLO Nº 122/2001

CONVITE Nº 004/2001 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (50 Itens). Após a análise das propostas apresentadas, e de acordo com o parecer técnico do Almoxarifado Central/Núcleo de Informática, DECIDO desclassificar as empresas: COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA para o item nº 16 por apresentar amostra diferente da marca ofertada e DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA para o item nº 19 por não apresentar amostra. JULGO vencedoras as propostas das empresas abaixo especificadas:

1) **DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.**, para os itens de nº: 01, 06, 07, 09, 16, 27, 35, 46, 47, 48 e 49.  
 2) **COMERCIAL MODELOCÓPIAS TDA.**, para os itens nº: 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Informamos que os itens nº 23, 25 e 50 não foram adquiridos por absoluta falta de cotejo, e que serão adquiridos em um outro expediente. Ficam científicas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Área de Licitação deste H.M.

Campinas, 15 de Fevereiro de 2001

**JOSÉ ROBERTO GUERRA**

Supervisor da Área de Licitações

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Protocolo 2659/00**

**Concorrência 22/00**

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar( Cânulas, drenos e sondas) mediante sistema de registro de preço.

Comunico que a abertura dos envelopes propostas está adiada "SINE DIE", devido ao recurso impetrado pela empresa Laboratório Sanobiol Ltda. A decisão sobre o recurso, bem como a data para abertura dos envelopes propostas serão publicados no diário Oficial do Município de Campinas, em conformidade com a Lei 8666/93.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Área de Licitações do H.M.M.G.(Complexo Administrativo) das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

Campinas, 15 de Fevereiro de 2001

**MARCIA CASTAGNA MOLINA**

Diretora Administrativa do H.M.M.G.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Protocolo 2660/00**

**Concorrência 23/00**

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar( Dispositivos e conexões) mediante sistema de registro de preço.

Comunico que a abertura dos envelopes propostas está adiada "SINE DIE", devido ao recurso impetrado pela empresa Laboratório Sanobiol Ltda. A decisão sobre o recurso, bem como a data para abertura dos envelopes propostas serão publicados no diário Oficial do Município de Campinas, em conformidade com a Lei 8666/93.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Área de Licitações do H.M.M.G.(Complexo Administrativo) das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

Campinas, 15 de Fevereiro de 2001

**MARCIA CASTAGNA MOLINA**

Diretora Administrativa do H.M.M.G.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 2364/00**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/00** – para aquisição de Materiais de Construção, detalhados no Anexo I, com 298 (duzentos e noventa e oito) itens, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após a apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

1) - **INABILITAR** as empresas abaixo por não atender aos itens que apresentam:

Comercial Lune Ltda., para o item 7.3.

Globo Máquinas e Acessórios Ind. Ltda., para o item 7.3.

MAX FER Comercial Ltda., por não atender ao item 7.6.1.

2) - **HABILITAR** para a fase posterior do certame as empresas:

GUARUTELHA Mat. Para Construção Ltda..

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09:00hs do dia 02/03/2.001. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 15 de Fevereiro de 2.001

**A COMISSÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 2728/00**

**CONCORRÊNCIA Nº 030/00** – para aquisição de papel sulfite, cartolina e envelopes, com 23 (vinte e três) itens, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após a apreciação dos documentos

apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

1) **HABILITAR** para a fase posterior do certame as empresas:

CLAUDIA FONTES OLIVEIRA PIRACICABA-ME..

Comercial Modelocópias Ltda..

NOVA ERA Com. E Dist. Ltda..

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09:00hs do dia 01/03/2.001. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 15 de Fevereiro de 2.001

**A COMISSÃO**

**TERMO DE JULGAMENTO – PROTOCOLO Nº 181/2001**

**CONVITE Nº 008/2001** – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DA RADIOTERAPIA. Após a análise das propostas apresentadas, e de acordo com o parecer técnico da Central de Equipamentos, **JULGO** vencedora a proposta da empresa abaixo especificada:

1) **MEHTRON COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, para o item nº: 01. Ficam científicas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Área de Licitação deste H.M. Campinas, 15 de Fevereiro de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GUERRA**

Supervisor da Área de Licitações.

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

-**Convite 2001/05** – Cola para Madeira, Folha de Lixa, Pregos e Outros Materiais do Gênero. **Classificadas 1º lugar:** Comercial Lune Ltda, itens 01, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 26, valor total R\$ 574,04; Hypar Comércio de Parafusos Ltda, itens 02 e 04, valor total R\$ 504,60; Max-Fer Comercial Ltda, itens 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, valor total R\$ 1.532,70.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente Comissão Julgamento

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 23/2000**

Contratada: Viação Boa Vista Ltda.; Objeto: fornecimento de passes – vale transporte destinados no trajeto Campinas/Hortolândia e vice-versa; Valor Total: R\$ 43.459,20; Contrato: 12 meses. Com base no parecer jurídico, artigo 25, da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**DIVERSOS**

**EDITAL DE EXTRAVIO**

Mobitel .S.A.Telecomunicações, CNPJ 67.313.221/0015-96, sita na Rua Barão de Jaguará, 707 – 11º andar, salas 111 a 114 – Centro – Campinas – SP. Declara o extravio dos seguintes documentos: Talões de NF. Fatura de Serv. e de Comunicação de nº 000.001 a 250.000 conforme AIDFs 138, 585, 45467, 46381, 250, 792 e 1778; Talão de Notas Fiscal Fatura de Serviços e de Comunicação – Regime Especial nº 231/96 de nº 000.001 a 250.000 conforme AIDFs 2465, 3256, 3480, 3573, 3704, 3895 e 4196, Talão de Notas Fiscal Fatura de Serviços Modelo 1A de nº 000.001 a 067.000 conforme AIDFs 1433, 1829, 2389, 2279, 2498 e 2500; Relatórios de Venda fora do Estabelecimento de-000.001 a 000.500 conforme AIDF 018. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 11 de Dezembro de 2000

(15, 16 e 17/02)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

Mobitel .S.A.Telecomunicações, CNPJ 67.313.221/0022-15, sita na Rua Barão de Jaguará, 707 – 17º andar, conj. 71 – Centro – Campinas – SP. Declara o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais Mod. 1-a Entradas, 2-A Saídas, 6 Utiliz. Doc. Fiscais Termos de Ocorrências, Modelo 1-(P.M.C.). Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos

Campinas, 11 de Dezembro de 2000

(15, 16 e 17/02)